



Análise

Inter&Co (INBR32)

Fim do BDR Nível II

Produzido por SIMPLA CLUB

Guilherme La Vega

Conheça nossos serviços



Se você tem mais de R\$100 mil e deseja uma reunião gratuita com nossos especialistas, **escaneie o QR CODE** ou **clique aqui**.



O que aconteceu

A Inter&Co anunciou a descontinuidade do seu Programa de BDRs Patrocinados Nível II, negociados na B3 sob o ticker INBR32. Segundo a companhia, o objetivo é maximizar a eficiência e reduzir redundâncias decorrentes da manutenção de registros de companhia aberta em mais de uma jurisdição.

Na prática, o INBR32 deixará de ser negociado na B3 e cada investidor que possui o ativo precisará decidir o destino da sua posição dentro do período oficial de manifestação, que vai de 17/09/2026 a 16/10/2026. Quem não fizer nada terá a posição vendida automaticamente e receberá o valor em reais.

Este é um evento corporativo que vale para todos os investidores do INBR32, independentemente da corretora em que os BDRs estão custodiados. As regras, as opções e o cronograma oficial são os mesmos para todos. O que muda de uma instituição para outra é o caminho dentro da plataforma e, principalmente, os prazos internos, que podem ser anteriores ao prazo oficial.

Para começar: o que é o INBR32?

O INBR32 é um BDR (*Brazilian Depositary Receipt*), um certificado negociado na B3 que representa uma ação emitida no exterior. Cada INBR32 equivale a **1 ação ordinária Classe A da Inter&Co**, negociada na NASDAQ sob o ticker **INTR**.

Por ser um programa **patrocinado Nível II**, a própria companhia era responsável por manter o BDR listado no Brasil. Com o fim do programa, essa estrutura deixa de existir, e por isso o investidor precisa escolher para onde a posição vai.

Entenda as alternativas

O investidor tem três caminhos possíveis. É permitido dividir a posição entre as alternativas, desde que cada parcela siga os procedimentos da opção escolhida.

Opção	O que acontece	Como solicitar	Prazo oficial
1. Converter em INBR34	Troca 1 INBR32 por 1 INBR34 (BDR não patrocinado Nível I), que segue negociado na B3	Área de Subscrição / eventos corporativos da corretora	Até 16/10, às 16h30
2. Receber ações INTR nos EUA	Cancela os BDRs e entrega 1 ação INTR por BDR em uma conta no exterior	Formulário específico de cancelamento	Até 14/10
3. Não fazer nada (Venda Facilitada)	As ações INTR que lastreiam os BDRs são vendidas na NASDAQ e o valor é creditado em reais	Nenhuma ação necessária (opção automática)	—

Opção 1 – Converter INBR32 em INBR34

Essa é a opção que estamos recomendando.

Nesta alternativa, os BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) são convertidos em BDRs Não Patrocinados Nível I, ticker INBR34, na proporção de 1 INBR32 = 1 INBR34.

O INBR34 tem a mesma composição do INBR32: cada BDR continua representando uma ação ordinária Classe A da Inter&Co (INTR). A diferença está na estrutura do programa. O INBR32 pertence ao programa patrocinado que será encerrado, enquanto o INBR34 pertence a um programa não patrocinado, que continuará sendo negociado na B3.

- **Para quem faz sentido:** quem quer manter a exposição à Inter&Co dentro da B3, sem abrir conta no exterior e sem vender a posição.
- **Início da negociação do INBR34:** 19/10/2026. **Crédito previsto:** 21/10/2026.
- **Atenção na tela:** em muitas plataformas a solicitação é feita pela área de Subscrição, e o ativo-base e o ativo-direito podem aparecer como INBR32. Mesmo assim, esse evento representa **exclusivamente a conversão em**

INBR34, e não o cancelamento dos BDRs nem o recebimento de ações nos EUA.

Opção 2 – Cancelar os BDRs e receber ações INTR

Aqui os BDRs INBR32 são cancelados e o investidor recebe diretamente as ações ordinárias Classe A da Inter&Co (INTR), negociadas na NASDAQ, na proporção de 1 INBR32 = 1 ação INTR. O cancelamento no âmbito deste evento é feito sem custo de desmontagem do escriturador para o cliente.

- **Pré-requisito:** ter uma conta de custódia ativa, em seu nome, em uma instituição autorizada a operar na NASDAQ e apta a receber as ações. Os dados dessa conta precisam ser informados corretamente no formulário.
- **Como solicitar:** exclusivamente pelo formulário de cancelamento disponibilizado pela corretora. A opção da área de Subscrição serve apenas para a conversão em INBR34.
- **Decisão definitiva:** a escolha é irrevogável e irretratável após o registro da instrução.
- **Entrega:** prevista em até dois dias úteis contados do registro da instrução de cancelamento na B3.
- **Para quem faz sentido:** quem já investe no exterior (ou deseja investir) e prefere deter a ação diretamente na bolsa americana.

Opção 3 – Não fazer nada e receber o valor financeiro

Se o investidor não escolher nenhuma das opções dentro do prazo, a posição em INBR32 será automaticamente direcionada à Venda Facilitada (*Sales Facility*). Nesse procedimento:

- as ações INTR que lastreiam os BDRs são vendidas na NASDAQ;
- os valores recebidos em dólares são consolidados e convertidos para reais;
- o valor líquido é creditado na conta da corretora, após a dedução de eventuais tributos aplicáveis.

O ponto central é que **o valor final não é conhecido antecipadamente**. Ele dependerá do preço médio das vendas realizadas na NASDAQ ao longo do período da Venda Facilitada (de 19/10 a 17/11/2026) e da taxa de câmbio usada na conversão. Ou seja, o investidor fica exposto à oscilação da ação e do dólar até a conclusão do processo, sem poder escolher o momento da venda.

Cronograma do evento

Data	Evento
17/09/2026	Início do período oficial de manifestação.
14/10/2026	Último dia para solicitar o cancelamento do INBR32 e receber as ações INTR nos EUA.
16/10/2026	Encerramento do período de conversão (16h30) e último dia de negociação do INBR32 na B3.
19/10/2026	Início da negociação do INBR34 na B3 e início do período da Venda Facilitada.
21/10/2026	Previsão de entrega dos BDRs INBR34.
17/11/2026	Término previsto da Venda Facilitada e divulgação do preço final e do pagamento.

Fonte: Inter&Co – Relações com Investidores / Elaboração: Simpla Club.

Pontos de atenção para todos os investidores

- **Prazos da corretora:** cada instituição pode definir horários-limite anteriores ao prazo oficial. Na dúvida, não deixe para os últimos dias.
- **Ativos disponíveis:** para converter ou cancelar, os BDRs precisam estar liquidados e disponíveis na carteira livre. Não podem estar doados em aluguel (BTC), dados em garantia ou sujeitos a qualquer bloqueio. Quem tem INBR32 alugado deve solicitar a devolução com antecedência.
- **Compras recentes:** papéis comprados perto do fim do prazo só ficam disponíveis após a liquidação (D+2). Considere essa janela.

- **Solicitações inválidas:** pedidos feitos fora do prazo, em desacordo com as instruções ou sem a disponibilidade dos ativos podem ser desconsiderados e direcionados automaticamente à Venda Facilitada.
- **Tributação:** a Venda Facilitada é uma alienação e pode gerar imposto sobre eventual ganho de capital. Já a manutenção de ações diretamente no exterior segue as regras próprias de investimentos fora do país. Em caso de dúvida, consulte um contador.

Na prática: exemplo com a XP

Para ilustrar, usamos a XP Investimentos como base. O mesmo evento ocorre em todas as corretoras, e o raciocínio é idêntico: o que muda é o nome dos menus e os prazos internos. Se você investe em outra instituição, procure pela área de Subscrição, Direitos ou Eventos Corporativos, ou fale com a central de atendimento ou com o seu assessor.

Exemplo ilustrativo

Imagine um investidor com **1.000 INBR32** custodiados na XP. Ele decide manter parte da posição na B3 e deixar o restante ser vendido.

700 INBR32 → solicita a conversão na área de Subscrição e recebe **700 INBR34** (crédito previsto para 21/10).

300 INBR32 → não faz nenhuma solicitação. Esses BDRs vão para a Venda Facilitada e o valor líquido em reais é creditado após 17/11.

Se tivesse conta em uma corretora americana, ele também poderia destinar parte da posição ao cancelamento e receber ações INTR, preenchendo o formulário até 14/10.

Passo a passo – Opção 1 (conversão em INBR34)

1. Confirme que os INBR32 estão liquidados, na carteira livre e sem aluguel ou garantia.
2. Acesse a área de **Subscrição** da plataforma. Pelo assessor, o caminho no HUB XP é: **Produtos > Renda Variável > Produtos > Emissões > Direitos de Subscrição**.

3. Localize o evento do INBR32 (a tela pode exibir o ativo-base e o ativo-direito como INBR32) e informe a quantidade que deseja converter.
4. Confirme a reserva até **16/10/2026, às 16h30**, ou antes, caso a corretora indique horário-limite anterior.

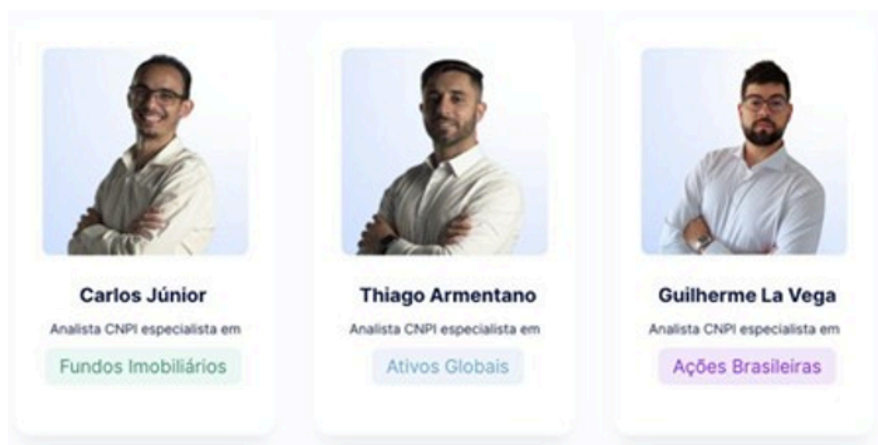
Passo a passo – Opção 2 (receber ações INTR)

1. Tenha uma conta ativa, em seu nome, em uma instituição apta a operar na NASDAQ e a receber as ações.
2. Preencha o **formulário de cancelamento de BDRs** disponibilizado pela XP, com os dados corretos da conta no exterior.
3. Envie a solicitação até **14/10/2026**. Lembre-se: a decisão é irrevogável.

Opção 3 (Venda Facilitada)

Nenhuma ação é necessária. Na ausência de manifestação válida, a posição segue automaticamente para a Venda Facilitada e o valor líquido é creditado em reais na conta da corretora.

Equipe



Acompanhamento

relatório atualizado em 01.10.2026

Nossa equipe de analistas está atenta a todas as movimentações relevantes, mantendo os rankings e seus respectivos fundamentos atualizados todas as semanas. Em caso de grandes mudanças, os relatórios também podem ser atualizados. Já em caso do ativo receber recomendação de venda, nossa sugestão se refere, única e exclusivamente, à retirada do ativo da carteira do investidor, uma vez que não incentivamos a prática de venda à descoberto.

Disclaimer

Todas as análises aqui apresentadas foram elaboradas pelo analista de valores mobiliários autônomo Guilherme Rabelo De La Vega Nunes (CNPI 8950), com objetivo de orientar e auxiliar o investidor em suas decisões de investimento; portanto, o material não se constitui em oferta de compra e venda de nenhum título ou valor imobiliário contido. O investidor será responsável, de forma exclusiva, pelas suas decisões de investimento e estratégias financeiras. O relatório contém informações que atendem a diversos perfis de investimento, sendo o investidor responsável por verificar e atentar para as informações próprias ao seu perfil de investimento, uma vez que as informações constantes deste material não são adequadas para todos os investidores. Os analistas responsáveis pela elaboração deste relatório declaram, nos termos da Resolução CVM nº 20/2021, que as recomendações do relatório de análise refletem única e exclusivamente as suas opiniões pessoais e foram elaboradas de forma independente, inclusive em relação à pessoa jurídica à qual estão vinculados. Além disso, Os analistas de valores mobiliários envolvidos na elaboração do relatório (e/ou seus cônjuges ou companheiros) são, ou podem ser, titulares de valores mobiliários objeto do relatório, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros. Na emissão deste relatório, a Simpla Invest, controladora do Simpla Club, poderá estar agindo em conflito de interesses em relação ao emissor, podendo (i) ter interesses financeiros e/ou comerciais relevantes e/ou (ii) estar envolvida na aquisição, alienação ou intermediação dos valores mobiliários objeto deste relatório. A elaboração desse material se deu de maneira independente, e o conteúdo nele divulgado não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído, no todo ou em parte, a terceiros, sem autorização prévia.

